



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

JUIZO: Vara do Trabalho de Goianésia / Dr. Quésio César Rabelo
PROCESSO: 0010493-03.2023.5.18.0261
ID MANDADO: f371b0e

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

No dia 08/05/2025, a 14h45, A AVENIDA CRISÓSTÃO COLMBO DE FREITAS, 1402, AEROPORTO, JARAGUÁ GO.

Fred Henrique Oliveira da Silva, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento às determinações contidas no Mandado, passado em favor de **THATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, CPF/CNPJ 706.481.611-37, contra **BLACK BUSINESS LTDA**, CPF/CNPJ 55.510.345/0001-87, para pagamento da importância de **R\$4.369,92 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, depois de cumpridas as formalidades legais,

procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens: FILTRO PURIFICADOR SOFT STAR EVEREST, COR PRETA, EM FUNCIONAMENTO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO BOM, VALOR AVALIADO R\$ 1.416,00 (MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS) PORCENTAGEM: CEM POR CENTO, MÉTODO: ATRIBUIÇÃO DE PREÇO COM BASE EM PRODUTOS SEMELHANTES À VENDA EM SITES ESPECIALIZADOS. // TELEVISOR VIZZION 43 POLEGADAS, COR PRETA EM FUNCIONAMENTO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO ÓTIMO, VALOR AVALIADO R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS) PORCENTAGEM: CEM POR CENTO, MÉTODO: ATRIBUIÇÃO DE PREÇO COM BASE EM PRODUTO SIMILAR À VENDA EM SITE ESPECIALIZADO. // MONITOR DELL 27 POLEGADAS, COR PRETA, EM FUNCIONAMENTO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO ÓTIMO, VALOR AVALIADO R\$ 1.683,00 (MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS), MÉTODO: ATRIBUIÇÃO DE PREÇO COM BASE EM PRODUTOS SIMILARES ANUNCIADOS EM SITES ESPECIALIZADOS. PORCENTAGEM CEM POR CENTO. // VALOR TOTAL: R\$ 4.499 (QUATRO MIL QUATRO

RECEBIDO
08/05/2025
* Eduardo Rabelo de S. S. L.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TROCENZOS e NOVENTA E NOVE REAIS).

tudo para garantia da dívida referida no Mandado. Feitas a penhora e a avaliação, lavrei o presente Auto.

Fred Henrique Oliveira da Silva
FRED HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida nos autos, dando-lhe ciência de tudo e de que tem o prazo legal, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo ASSINADO / NÃO ASSINADO e RECEBIDO / RECUSADO contrafé.

Em 08/05/2025, JARACÁ/GO.

Fred Henrique Oliveira da Silva
FRED HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no Auto de Penhora e Avaliação, depois de realizadas estas, procedi ao depósito dos bens penhorados em mãos de _____ documento de identificação _____, domiciliado a _____, o qual, como fiel depositário, obriga-se a guardar e conservar os bens penhorados e a não abrir mão destes sem a devida autorização judicial, sob as penas da Lei. Feito o depósito, lavrei o presente Auto, assinado conjuntamente ao depositário.

FRED HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Depositário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA
0010493-03.2023.5.18.0261
: THATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA
: DARA DANIELI DA SILVA BRAGA 70289053145 E OUTROS (2)

AVENIDA CONTORNO, 7187, Esquina com a Rua Andorinha, Setor Universitário,
GOIANESIA/GO - CEP: 76382-003

(62) 3222-5982

ATE 15/05

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e REGISTRO Nº 580/2025

Processo: 0010493-03.2023.5.18.0261
Reclamante: THATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA
Reclamado(a): DARA DANIELI DA SILVA BRAGA 70289053145 e outros

Dr. Eduardo Santos P. de S. A. Silva

Valor da execução: R\$ 4.369,92, atualizado até 31/07/2024,
incluídas as custas de diligência do Oficial de Justiça.

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: BLACK BUSINESS LTDA, CNPJ:
55.510.345/0001-87
CRISTOVAO COLOMBO DE FREITAS, 1402, JARDIM AEROPORTO, JARAGUA/GO - CEP:
76330-000

O Juiz Quéssio César Rabelo, Titular da Vara do Trabalho de Goianésia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, **DETERMINA** ao Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição o cumprimento ao presente mandado, que se dirija ao endereço acima descrito, e, sendo aí, proceda à **PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens do devedor, quanto bastem à integral garantia do Juízo.

Efetivada a penhora, deverá o Oficial de Justiça proceder ao seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Destaque-se que a parte reclamante é **beneficiária da justiça gratuita.**